

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos de apoio, incluindo aparelhos de pressão arterial, bolsas para sinais vitais e bolsas de resgate térmicas, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município de Três Pontas/MG.

| ITENS | QUANT. | UN | CODIGO. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                   | COMPLEMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNITÁRIO<br>MAXIMO<br>ADMITIDO |
|-------|--------|----|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1     | 20     | UN | 2338    | APARELHO P/ MEDIR PRESSAO                                                                                                                   | TIPO: ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL AUTOMÁTICO;<br>- LOCAL DE AFERIÇÃO: BRAÇO (BRAQUIAL);<br>- MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO;<br>- VISOR DIGITAL (LCD), COM EXIBIÇÃO CLARA E SIMULTÂNEA DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E FREQUÊNCIA CARDÍACA;<br>- MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE, NO MÍNIMO, 30 RESULTADOS;<br>- FUNÇÃO DE INDICAÇÃO DE BATIMENTOS IRREGULARES;<br>- INFLAÇÃO E DEFLAÇÃO AUTOMÁTICAS POR BOMBA ELÉTRICA SILENCIOSA;<br>- BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL, TAMANHO ADULTO (22 A 32 CM), COM OPÇÃO DE EXTENSÃO PARA BRAÇO MAIOR;<br>- ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA OU ADAPTADOR BIVOLT (110/220V);<br>- FUNÇÃO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE;<br>- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA;<br>- GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;<br>- MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. | R\$150,32                            |
| 2     | 200    | BS | 80166   | HIDROGEL SEM ALGINATO COMPOSTO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS E VITAMINAS A VITAMINA E BISNAGA DE 30GR                                              | SEM ALGINATO COMPOSTO A BASE DE ÁCIDO GRAXOS E VITAMINAS A E E &#8211; BISNAGA 30G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$49,53                             |
| 3     | 100    | BS | 80167   | HIDROGEL COM PHMB POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA.                                                                                            | -BISNAGA 30G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$43,02                             |
| 4     | 2.000  | UN | 73355   | BOTA DE UNNA - MATERIAL AMBULATORIAL BANDAGEM DE ALGODÃO PURO OU MISTO IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU MINERAL. | BANDAGEM DE ALGODÃO PURO OU MISTO IMPREGNADA COM ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR OU MINERAL.<br>MEDIDA - 10.2 cm de largura X 9.14 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$27,79                             |

|   |    |     |       |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |
|---|----|-----|-------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5 | 7  | UN  | 79180 | BOLSA SINAIS VITAIS                            | <p>BOLSA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS.</p> <p>-CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO EM VIÉS DE MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE AO DESGASTE POR ATRITO.</p> <p>-CARACTERÍSTICAS TÉCNICA MÍNIMAS:</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 18 CM (ALTURA);</p> <p>-COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ABERTURA SUPERIOR, DOTADO DE ZÍPER DE ALTA DURABILIDADE;</p> <p>-ALÇA DE MÃO REFORÇADA;</p> <p>-ESTRUTURA INTERNA COM DIVISÓRIAS FLEXÍVEIS OU REMOVÍVEIS,;</p> <p>-REVESTIMENTO INTERNO COM MATERIAL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;</p> <p>-COR EXTERNA: PREFERENCIALMENTE AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM DETALHES REFLETIVOS PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO EM AMBIENTES DE BAIXA LUMINOSIDADE;</p> <p>-COM BOLSOS INTERNOS OU EXTERNOS ADICIONAIS COM ZÍPER OU VELCRO, PARA ORGANIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS MENORES.</p> | R\$165,33 |
| 6 | 30 | UN  | 79179 | BOLSA DE RESGATE TÉRMICA                       | <p>-BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, COM ISOLAMENTO TÉRMICO QUE MANTÉM A TEMPERATURA DOS INSUMOS POR PELO MENOS 1 HORA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>-NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE À ABRASÃO;</p> <p>-ISOLAMENTO TÉRMICO INTERNO (MANTA ALUMINIZADA, ESPUMA, POLIURETANO OU EQUIVALENTE);</p> <p>-FORRO INTERNO IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO;</p> <p>-COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM ZÍPER DUPLO REFORÇADO;</p> <p>-DIMENSÕES APROXIMADAS: 55 x 25 x 25 CM;</p> <p>-04 COMPARTIMENTOS INTERNOS COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS, 01 BOLSO FRONTAL EXTERNO, ELÁSTICOS E PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS;</p> <p>ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS E ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL E DESTACÁVEL;</p> <p>FAIXAS REFLETIVAS E COSTURAS REFORÇADAS;</p> <p>-ACABAMENTO COM VIÉS DE PROTEÇÃO;</p> <p>COR: VERMELHA COM BRANCO, AZUL ESCURO OU PRETA;</p>                            | R\$450,50 |
| 7 | 10 | KIT | 79734 | KIT DE ESTESIOMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS DE | <p>KIT COMPOSTO POR 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS DE NYLON (MODELO SEMMES-</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$452,14 |

|   |       |    |       |                                       |                                                                                                                                                    |         |
|---|-------|----|-------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|   |       |    |       | NYLON ( *SEMME-WEINSTEIN*)            | WEINSTEIN);<br>CADA MONOFILAMENTO EXERCE<br>UMA FORÇA ESPECÍFICA, VARIANDO<br>ENTRE 0,05G E 300G, AO SER<br>APLICADO PERPENDICULARMENTE À<br>PELE; |         |
| 8 | 5.000 | UN | 78505 | SERINGA DESCARTÁVEL<br>COM ROSCA 5 ML | SERINGA HIPODÉRMICA ESTERIL DE<br>USO UNICO SEM AGULHA COM BICO<br>LOCK &#8211; 5ML                                                                | R\$0,19 |

## 1.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

( X ) Sim

( ) Não

## 1.3. Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

( X ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

## 1.4. Será admitida a subcontratação?

( X ) Não

( ) Sim

## 1.5. Do agrupamento de itens em lotes:

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não

( ) Sim

**Justificativa:** O processo será realizado por item, de modo a ampliar a competitividade entre os licitantes e assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender ao interesse público, buscando suprir a insuficiência de materiais ambulatoriais nas unidades de saúde do município. A aquisição de itens para curativos, aparelhos de medir pressão arterial, bolsas para sinais vitais e bolsas de resgate térmicas é necessária para garantir o atendimento básico e especializado à população, permitindo a realização de procedimentos rotineiros, como limpeza e proteção de feridas, além do monitoramento de pacientes com doenças crônicas, especialmente hipertensão arterial.

A disponibilidade contínua desses insumos contribui para a prevenção de complicações, a promoção da recuperação adequada e a manutenção de serviços de saúde ininterruptos, evitando que a assistência à população seja comprometida. A reposição regular e a manutenção de um estoque mínimo são fundamentais para assegurar a continuidade dos atendimentos de forma segura, humanizada e resolutive.

Destaca-se que esta análise considerou as contratações anteriores, os desafios decorrentes da insuficiência de recursos e os resultados obtidos, além do aumento da demanda e das novas diretrizes de saúde, identificando necessidades ainda não atendidas que justificam a ampliação e renovação dos insumos.

Nesse sentido, foram avaliadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado para a contratação:

### 1. Fornecedores e marcas disponíveis: análise de empresas que oferecem materiais

ambulatoriais, aparelhos de pressão e bolsas de sinais vitais e resgate térmicas, considerando qualidade, certificações e histórico de fornecimento.

2. **Custo-benefício e condições comerciais:** comparação de preços, prazos de entrega, garantia e condições de pagamento, visando a aquisição mais econômica e eficiente.
3. **Adequação técnica e operacional:** verificação da conformidade dos produtos com as necessidades das unidades de saúde, durabilidade, segurança e facilidade de uso pelos profissionais de saúde.

Diante dessa análise, a aquisição dos materiais mencionados representa a solução mais eficaz e vantajosa para a melhoria da infraestrutura e da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1. O licitante deverá enviar apresentar junto a proposta: Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):**

**3.1.1.** A empresa deve possuir registro na ANVISA para a fabricação, importação, distribuição e comercialização de materiais para curativos e aparelhos de medir pressão arterial, garantindo que os produtos oferecidos atendam aos padrões de qualidade, eficácia e segurança exigidos pelos órgãos reguladores.

**3.2.** Deverá ter capacidade de fornecer materiais de qualidade, em conformidade com às especificações técnicas e regulamentações sanitárias vigentes, assegurando sua eficácia, segurança e adequação ao uso nas práticas ambulatoriais e no acompanhamento clínico dos pacientes.

**3.3.** Deverá cumprir o prazo de entrega estabelecido, garantindo a disponibilidade dos produtos dentro do período necessário para não comprometer a continuidade dos atendimentos aos pacientes.

### 4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**4.1.** O objeto da licitação deverá ser entregue dentro do Município de Três Pontas – MG, no Almoxarifado da Saúde, localizada na rua Dr. Sebastião Souza Mesquita, nº 214, Botafogo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 16 horas, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras e Patrimônio.

**4.2.** O objeto será entregue em parcelas, sendo que a quantidade a ser entregue em cada parcela será determinada pela secretaria requisitante, conforme necessidade desta, independentemente da quantidade mínima estabelecida pela empresa licitante.

**4.3.** Não será aceita entrega parcelada de uma mesma ordem de compra. A entrega da ordem de compra deverá ser efetuada na totalidade de acordo com o solicitado.

**4.4.** As entregas que forem feitas fora dos horários mencionados acima, não serão aceitas pela Comissão de Recebimento, ficando a Prefeitura isenta de qualquer responsabilidade.

**4.5.** No momento da entrega do objeto deverá ser apresentada a comprovação da identidade e qualidade dos itens, mediante laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro do Ministério da Saúde.

**4.6. O prazo de validade dos itens 2, 3 e 4, quando da entrega, deverão corresponder a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos mesmos, contados da data de fabricação. Somente serão recebidos produtos com Registro no Ministério da Saúde.**

**4.7. Caso os produtos entregues apresentem alguma irregularidade, os mesmos não serão recebidos ou, caso não se constate a irregularidade de imediato, a Prefeitura Municipal de Três Pontas terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para fazer a devida notificação à empresa licitante, de modo que os vícios sejam sanados por ela às suas expensas.**

**4.8.** A contratada é obrigada a substituir, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** e às suas expensas, após o recebimento da notificação especificada no item 4.7, produtos em que se verificarem irregularidades.

**4.9.** O quantitativo do objeto da presente licitação refere-se à estimativa de gastos do órgão licitante.

**4.10.** Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** A Prefeitura Municipal de Três Pontas, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**5.6.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Três Pontas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **6 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**6.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**6.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**6.3.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**6.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de

Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**6.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**6.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**6.7.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Rogério Ferreira da Silva, matrícula nº 665, Técnico do Executivo** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**6.8.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Regiane Bento Silva, matrícula nº 10579, Técnico do Executivo**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será feito por crédito em conta bancária no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**7.2.** Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, CNPJ n.º 18.245.167/0001-88, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

**7.3.** A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da **CONTRATANTE**, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**7.4.** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

**7.5.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela entrega, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**7.6.** Antes de cada pagamento à Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**7.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

**7.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado.

**7.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**7.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

**7.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.12.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, será adotado a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - FGV), como índice para apuração da compensação financeira, cujo período será entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**8.2. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( ) Não

(X) Sim

Se sim, quais?

**Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para os itens 01,02,03, 04, 07 e 08.**  
A empresa deve possuir registro na ANVISA para a fabricação, importação, distribuição e comercialização dos produtos, garantindo que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecido.

### **8.2.1. Amostra para os itens 02, 03 e 04.**

**8.2.1.1** – A empresa licitante, classificada em primeiro lugar, deverá apresentar **AMOSTRA FÍSICA**, para melhor análise do produto ofertado, em suas respectivas embalagens, conforme especificação contida no Anexo II do presente Edital para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término da sessão do Pregão Eletrônico, que deverá ser entregue na sala de Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Três Pontas.

**8.2.1.2** - As amostras deverão constar a identificação do licitante, n.º do Processo Licitatório, n.º do Pregão Eletrônico e n.º do item, e deverão comprovar o atendimento às especificações deste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação do item, passando-se, assim, à análise do próximo colocado, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda as especificações do edital.

**8.2.1.3** – É facultado ao licitante cotar um ou mais itens integrantes do Título I, não sendo admitido, todavia, que se deixe de apresentar as amostras para os itens solicitados. O licitante que deixar de apresentar as amostras, conforme previsto no presente edital será imediatamente desclassificado.

**8.2.1.4** - A sessão será suspensa por um período de 12 (doze) dias úteis para recebimento e devida

análise e teste em pacientes usuários do Sistema Único de Saúde para comprovar a devida eficiência dos produtos. Ressalta-se que o prazo de 12 (doze) dias de suspensão será computado da seguinte forma: 05 (cinco) dias úteis para o envio da amostra dos itens solicitados e 07 (sete) dias úteis para análise da Comissão devidamente designada para este fim.

**8.2.1.5** - Caso o produto não atenda ao exigido no instrumento convocatório, o mesmo será desclassificado, passando-se à análise do produto ofertado pela segunda colocada e assim sucessivamente, até que se alcance a classificação.

**8.2.1.6** - Terminada a análise de todos os produtos, será verificada a Habilitação das licitantes classificadas, dando-se prosseguimento ao certame.

**8.2.1.7** - A amostra não será devolvida tendo em vista que poderá ser danificada no teste de qualidade e não poderá ser deduzida do quantitativo licitado.

**8.2.1.8** - A não apresentação de amostras conforme exigido no Edital acarretará a desclassificação da licitante e aplicação das penalidades previstas no Título XXII, do Edital.

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**8.3.1 – Referente à Habilitação Jurídica:**

(X) registro comercial, no caso de empresa individual;

(X) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

(X) inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**8.3.2. Referente à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

(X) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

(X) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

(X) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

(X) prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.3.3. Referente à Qualificação Técnica:**

(X) Comprovação de aptidão, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

(X) Alvará Sanitário ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013 e Portaria n.º 2.814/GM/98;

(X) Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), conforme exigência da Lei n.º 6.360/76, Decreto n.º 8.077/2013, Lei n.º 9.782/99 e Portaria n.º 2.814/GM/98

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Codificação                            | Código Reduzido/Ficha |
|----------------------------------------|-----------------------|
| 02.007.001.0010.0301.2000.2035.3339030 | 460                   |

## 10. DO VALOR ESTIMADO

**10.1.** O valor máximo estimado será de **R\$92.938,44 (noventa e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

**10.2.** Pesquisa de Mercado

☒ Direto com fornecedores

☐ Usando o menor preço

☒ Banco de Preços

☐ Preços praticados pela Administração

## 11. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Gabriela de Araújo Brito Pereira

E-mail: [smscompras@trespontas.mg.gov.br](mailto:smscompras@trespontas.mg.gov.br), [gabienf3p@gmail.com](mailto:gabienf3p@gmail.com)

Tel: (35)3661- 3360

Três Pontas - MG, 07 de outubro de 2025.

**Gabriela de Araújo Brito Pereira**  
**MASP nº 10911-14**  
Enfermeira Coordenadora da Saúde do Trabalhador  
**Secretaria Municipal de Saúde**